



PREFEITURA DE  
**Cascavel**  
CEARÁ

Agora cuidando de você.

PROJETO DE LEI Nº 015/2026, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2026

Câmara Municipal de Cascavel  
Aprovado na Sessão Ordinária  
Cascavel 24/02/2026  
*[Assinatura]*

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. CASCAVEL

Recebido hoje às 16:15 Hs

PROTOCOLO nº 011/2026

Em 10/02/2026

Da 2ª LL  
Servidor (a)

**Altera a Lei nº 1.858, de 24 de fevereiro de 2017, na forma que indica, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel - CE decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 1.858, de 24 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 8º** .....

*Parágrafo Único* - A Assessoria de Planejamento, Controle e Gestão Participativa é dirigida pelo Assessor de Planejamento, Controle e Gestão Participativa (CC-AP), cargo de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, equiparado a Secretário Municipal para todos os efeitos legais, inclusive para fixação de subsídio, prerrogativas e honras protocolares.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, em 05/02/2026.

*[Assinatura]*  
**Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz**  
Prefeita Municipal



**MENSAGEM Nº 014 / 2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUN. CASCAVEL**  
Recebido hoje às 16:15 Hs  
PROTOCOLO nº 091/2026  
Em 10 / 02 / 2026  
R. 2.11  
Servidor (a)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 1.858, de 24 de fevereiro de 2017, na forma que indica, e dá outras providências”.

A presente proposta legislativa busca conferir ao cargo de Assessor de Planejamento, Controle e Gestão Participativa o status e as prerrogativas de Secretário Municipal. Esta medida não é meramente administrativa, mas um reconhecimento da complexidade e da transversalidade das funções por ele desempenhadas.

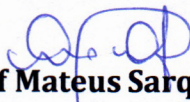
Equiparar o Assessor a Secretário Municipal garante que as diretrizes de controle e gestão participativa tenham o peso político e administrativo necessário para influenciar todas as áreas da Prefeitura. Fortalecer esta função demonstra o compromisso desta gestão com o diálogo direto com a sociedade cascavelense, assegurando que a voz do cidadão seja tecnicamente integrada ao orçamento e aos planos plurianuais. Essa alteração assegura a isonomia de prerrogativas e honras protocolares entre aqueles que ocupam funções de comando estratégico, permitindo uma articulação mais fluida e autoritativa junto aos demais órgãos e entes federativos. A modernização desta administração pública exige que as mentes pensantes do governo — responsáveis por fiscalizar metas e planejar o futuro de Cascavel — possuam as ferramentas e o status institucional compatíveis com a responsabilidade que carregam.

Ressalto que esta iniciativa não representa nenhum impacto financeiro-orçamentário, pois não há aumento com as despesas de pessoal.

Assim sendo, certa de que Vossas Excelências compreenderão a importância do presente Projeto de Lei, aguardo e espero todo o empenho para que venha a ser aprovado em todos os seus termos.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, em 05/02/2026.

  
**Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz**  
Prefeita Municipal

A Sua Excelência

**Sebastião de Castro Uchôa**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel - CE

Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro, Cascavel - CE, CEP: 62.850-000

Câmara Municipal de Cascavel  
Aprovado na Sessão Ordinária  
Cascavel 24 / 02 / 2026